

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE EMPRESA

Nº 004/2020

A Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – doravante denominada simplesmente Inova Sorocaba, qualificada como Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08 sediada à Av. Itavuvu, 11.777, Parque Tecnológico, CEP 18.078-005, Sorocaba – SP, torna público que realizará **seleção de empresa, para execução contratual pelo prazo de 12 (doze) meses**, por preço global e certame que será conduzido com estrita observância das regras contidas em seu Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações, e, ainda, daquelas inscritas no presente ato convocatório e na anexa minuta de contrato, observando-se o seguinte:

DO PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTA

Data: **22/05/2020**

Hora: **16H**

Local: Avenida Itavuvu, nº 11.777 - Sala TO-07, localizada no Térreo do Parque Tecnológico de Sorocaba – Sorocaba-SP

DAS INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO

Av. Itavuvu, nº 11.777, Parque Tecnológico de Sorocaba - Distrito Industrial

Norte, CEP: 18078-005, Sorocaba – SP ou pelo e-mail

inova@invasorocaba.org.br

SELEÇÃO DE EMPRESA

Nº 004/2020

1. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1.1. A presente convocação tem por escopo selecionar empresa para execução do objeto, conforme especificações técnicas abaixo descritas:

1.1.1 Marketing Digital:

- a) Criação de conteúdos otimizados iniciais.
- b) Gestão de redes sociais e criação de conteúdo para Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube.
- c) Geração de conteúdo para Blog.
- d) Produção de artes para projetos/programas e campanhas publicitárias.
- e) Manutenção do site Parque Tecnológico de Sorocaba e da Inova Sorocaba.
- f) Criar o site *BetheBOSS 2020*, conforme segue:
 - f.1) **BetheBOSS:** Página institucional com textos, fotos e vídeos do Projeto supra.
 - f.2) **Projetos:** Página de projetos, vinculada às escolas (entidade, instituições) com página interna para cada projeto com fotos, textos, vídeos, pdf e interação com WhatsApp.
 - f.3) **TV BetheBOSS:** Galeria de vídeos com fotos, textos e vídeos.

- f.4) **Notícias:** Página de notícias com página interna para cada uma com fotos, textos e vídeos.
- f.5) **Ajude o Projeto:** Página com texto e formulário para o professor se inscrever e ser o mentor do projeto.
- f.6) **Fale conosco:** página com todos os dados, redes sociais, mapa GPS, formulário de contato.
- g) Sistema Conversor – Mala Direta: Sistema base para recorte de artes e conversor para HTML.
- h) Gerenciamento de redes sociais: Postagens e alimentação da Fanpage e Instagram do Parque Tecnológico, no mínimo, 3 (três) vezes por semana, com conteúdos relevantes e notícias de eventos, inclusa as artes.
- i) Indexação SEO: Sistema de posicionamento orgânico no google para os 3 (três) sites, com criação semanal de conteúdo relevante para indexação Google. Plataforma voltada para posicionamento no google em 648 (seiscentos e quarenta e oito) cidades mapeadas por GEO localização.
- j) Painéis administrativos:
 - j.1) Gerenciador de conteúdos para textos;
 - j.2) Gerenciador de conteúdo para fotos;
 - j.3) Gerenciador de conteúdo para todas as páginas do website;
 - j.4) Sistema para incorporar vídeos sem afetar o desempenho do website.
- k) Vínculo com redes sociais: Implementação de vínculo para

compartilhamento das ofertas nas principais redes sociais.

k.1) Analytics: Análise e Monitoramento de Acessos através do Google

Analytics para contabilização de acessos.

1.1.2 **Campanhas Off-line;**

1.1.3 **Otimização;**

1.1.4 **Manutenção de Domínio;**

1.1.5 **Criação de conteúdo off-line consistente em banners, placas, outdoor e papelaria em geral, abrangendo, ainda, a cotação para publicidade em rádios, jornais, portais entre outros meios possíveis, bem como a cotação de material de publicidade off-line.**

1.1.6) **Comparecer, quando solicitado, aos eventos do Parque Tecnológico de Sorocaba (palestras, congressos, reuniões, programas, treinamentos etc.)**

1.1.7) **Assessorar/auxiliar na transição das obrigações da antiga prestadora de serviços com o objeto do edital em comento.**

1.1.7.1) **A cláusula acima somente será aplicada caso a prestadora de serviços seja diferente da anterior.**

1.1.8) **Realizar a prospecção, comercialização e divulgação do Centro De Convenções do Parque Tecnológico de Sorocaba.**

1.1.9) **Realizar a divulgação comercial do Parque Tecnológico de Sorocaba, no âmbito local, regional e nacional.**

1.1.10) **Realizar o envio semanal de mala direta newsletter das principais informações do Parque Tecnológico de Sorocaba e**

do cenário nacional e mundial em ciência, inovação e tecnologia.

1.1.11) Realizar a organização e divulgação dos eventos presenciais e on-line do Parque Tecnológico de Sorocaba.

1.1.12) Disponibilização de 1 (hum) colaborador (indicado pela contratada) para comparecimento (presencial) no Parque Tecnológico de Sorocaba, conforme solicitação da direção da INOVA ou da EMPTS para alinhamento/suporte do objeto previstas nas cláusulas “1”, “1.1” alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” e cláusulas “1.1.2”, “1.1.3”, “1.1.4”, “1.1.5”, “1.1.6”, “1.1.7”, “1.1.8”, “1.1.9”, “1.1.10” e “1.1.11” por no mínimo 3 (três) vezes por semana.

1.1.12.1) Os horários deverão ser pré-agendados com no mínimo 72 horas de antecedência.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

- 2.1. A prestação de serviço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a iniciar-se da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivo contratual.
- 2.2. À Inova Sorocaba, como CONTRATANTE, é reservado o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar deste Ato Convocatório, pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País (BRASIL), cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Seleção e que manifestarem interesse até a data e hora estabelecidas para o prazo final desta Seleção.
- 3.2. Não poderão participar de qualquer fase do processo, da presente Seleção, os interessados que se enquadram em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Pessoa jurídica concordatária ou em processo falimentar.
 - b) Pessoa jurídica que esteja constituída sob a forma de consórcio.
 - c) Pessoa jurídica que seja declarada inidônea em qualquer esfera do governo.
 - d) Pessoa jurídica cujos Diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou associado, pertença ao quadro funcional da Inova Sorocaba.
 - e) Pessoa jurídica que tenha objeto social incompatível com o objeto da convocação.
- 3.3. A participação na presente Seleção implica para o participante:
- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes desta Convocação e de seus anexos;

- b) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Convocação.

4. DA APRESENTAÇÃO DE ENVELOPE

- 4.1. A entrega dos documentos relativos à proposta será feita em envelope único, devidamente lacrado, contendo referência ao presente certame e indicando a seguinte informação:

<p style="text-align: center;"><u>SELEÇÃO Nº 004/2020</u> <u>ENVELOPE ÚNICO – PROPOSTA</u> <u>Nome da Empresa Participante</u> <u>Localização</u></p>

- 4.2. O envelope deverá estar endereçado à INOVA SOROCABA contendo,
ainda, dados de identificação e localização do participante.
- 4.3. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deverá obedecer aos requisitos deste Edital e seus anexos, bem como às seguintes recomendações:

5.1.1. Ser apresentada em 02 (duas) vias, com todos os dados legíveis, não manuscritos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricadas nas demais, por seu representante legal;

5.1.2. Ser dirigida à Inova Sorocaba e fazer referência a esta Seleção, informando seu número e dia de abertura;

5.1.3. O valor global da Proposta, deve ser descrito em algarismo e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, o valor por extenso sobre o numérico.

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contado da data de entrega da proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período acima mencionado.

5.1.5. Conter indicação do(s) seu(s) representante(s) legal(ais) habilitado(s) a assinar o contrato, e as seguintes informações: Nome, Cargo, Nacionalidade, Estado Civil, RG, CPF e bem como dados bancários da empresa.

5.2. Não serão admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como os manifestamente superiores ou inferiores aos praticados no mercado.

- 5.3. É facultado aos participantes conceder descontos e abatimentos, desde que não sejam baseados nas propostas das demais empresas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Para os fins de habilitação, todos os participantes deverão apresentar em 01 (uma) via os documentos relacionados abaixo:
- a) Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais ou do sócio responsável pela Administração da Sociedade, devidamente habilitado no respectivo Contrato Social ou Última Alteração Consolidada.
 - b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro equivalente na forma da lei, que comprove nomes de diretores ou administradores da empresa.
 - c) Prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – RFB e PGFN;
 - e) Certificado de Regularidade de Situação perante o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade de acordo com a lei nº 9.012 de 31/03/1995;

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.
 - g) **Declaração** elaborada e subscrita, pelo representante legal da participante, assegurando a **inexistência de impedimento legal ou administrativo para contratar com a Inova Sorocaba**, considerando as mesmas exigências que existiriam se a contratação fosse para licitar com órgãos ou entidades da administração pública.
- 6.2. Os documentos habilitatórios e as propostas devem referir-se a matriz da empresa, podendo apresentar propostas de sua filial, desde que a documentação de habilitação e proposta sejam da matriz.
- 6.3. A não apresentação dos documentos exigidos, dentro do dia marcado, originais ou cópias previamente autenticadas, dentro dos prazos de validade, inabilitará a empresa, impedindo-a de participar desta Seleção em sua segunda fase, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação ou retificação posterior da documentação.
- 6.4. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por colaborador da Comissão de Seleção de Fornecedores – CSF, mediante cotejo das cópias com os originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a apresentação de cópias produzidas via fax ou ilegíveis.

- 6.5. Todos os documentos apresentados ficarão anexados aos autos da presente Seleção, passando a fazer parte integrante da documentação do procedimento, vedada sua retirada ou substituição.
- 6.6. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.
- 6.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão.
- 6.8. A análise da proposta visará ao atendimento das condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o mesmo.

7. DA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SELECIONADA

- 7.1. Após a homologação do resultado, a EMPRESA SELECIONADA, será convocada para assinar o contrato.
- 7.2. Se a convocada não comparecer ou não apresentar situação regular de acordo com as disposições do presente instrumento, ou

ainda, recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, a Inova Sorocaba convocará os demais participantes, na ordem de classificação, não cabendo à empresa substituída quaisquer direitos ou valores de indenização ou rompimento de expectativa de resultados comerciais ou de lucro.

- 7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

As penalidades pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas na Cláusula Décima-Primeira da Minuta do Contrato, ANEXO II desta Convocação.

9. DA RESPONSABILIDADE POR PESSOAL

O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avançados não terá vínculo de qualquer natureza com a **CONTRATANTE** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. Na eventual hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser demandada judicialmente, a **CONTRATADA** a ressarcirá

de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

10. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação nesta Seleção implica na total aceitação pelas proponentes de todas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.
- 10.2. A presente Seleção poderá ser transferida, revogada ou anulada, no todo ou em parte, desde que por decisão devidamente fundamentada.
- 10.3. O resultado final desta Convocação para Seleção de empresa, será através de publicação no site: www.invasorocaba.org.br
- 10.4. Em caso de conflito na interpretação deste Ato Convocatório com as Normas Internas de Compras e Aquisições da INOVA, prevalecerá o disposto nas Normas.
- 10.5. Esclarecimentos sobre esta Seleção serão prestados pela INOVA Sorocaba, até 24 horas úteis antes da abertura da sessão através do telefone (15) 3416-6172 e pelo e-mail: adriano.boaventura@invasorocaba.org.br

11. DOS ANEXOS

11.1. São parte integrante deste Ato Convocatório os seguintes **anexos**:

- 11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial
- 11.2. ANEXOII – Minuta do Contrato

Sorocaba, 14 de maio de 2020

Flavio Guerhardt
Diretor Executivo

Giuliano Gueratto
Coordenador Jurídico

ANEXO I
SELEÇÃO Nº 004/2020
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 30 DIAS):

Item	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	Seleção de empresa		

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

ANEXO II

SELEÇÃO Nº 004/2020

MINUTA DO CONTRATO

I. PARTES

1. CONTRATANTE

A Agência de Desenvolvimento e Inovação – Inova Sorocaba, Organização Social, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08, sediada na Av. Itavuvu, 11.777 Parque Tecnológico, CEP 18.075-005, Sorocaba – SP, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor Executivo, xxxxx, portador da Cédula de Identidade RG nº: xxxxxxxx SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante designada (a) simplesmente **INOVA SOROCABA**.

2. CONTRATADA

<u>DENOMINAÇÃO:</u>		
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>
<u>ENDEREÇO:</u>	<u>CIDADE:</u>	<u>UF:</u>
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>		<u>CPF:</u>
<u>ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL:</u>	<u>CIDADE:</u>	<u>UF:</u>

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Por estes instrumentos e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individualizadas e devidamente qualificadas, firmam o presente instrumento contratual que observará os preceitos legais em vigor e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente convocação tem por escopo selecionar empresa para execução do objeto, conforme especificações técnicas abaixo descritas:

1.1.1 Marketing Digital;

- a) Criação de conteúdos otimizados iniciais;
- b) Gestão de redes sociais e criação de conteúdo para Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube;
- c) Geração de conteúdo para Blog;
- d) Produção de artes para projetos/programas e campanhas publicitárias.
- e) Manutenção do site Parque Tecnológico de Sorocaba e Inova Sorocaba.
- f) Criar o site *BetheBOSS 2020*, conforme segue:

- f.1) **BetheBOSS:** Página institucional com textos, fotos e vídeos do Projeto supra.
- f.2) **Projetos:** Página de projetos, vinculada às escolas (entidade, instituições) com página interna para cada projeto com fotos, textos, vídeos, pdf e interação com WhatsApp.
- f.3) **TV BetheBOSS:** Galeria de vídeos com fotos, textos e vídeos.
- f.4) **Notícias:** Página de notícias com página interna para cada uma com fotos, textos e vídeos.
- f.5) **Ajude o Projeto:** Página com texto e formulário para o professor se inscrever e ser o mentor do projeto.
- f.6) **Fale conosco:** página com todos os dados, redes sociais, mapa GPS, formulário de contato.
- g) Sistema Conversor – Mala Direta: Sistema base para recorte de artes e conversor para HTML.
- h) Gerenciamento de redes sociais: Postagens e alimentação da Fanpage e Instagram do Parque Tecnológico, no mínimo, 3 (três) vezes por semana, com conteúdos relevantes e notícias de eventos, inclusa as artes.
- i) Indexação SEO: Sistema de posicionamento orgânico no google para os 3 (três) sites, com criação semanal de conteúdo relevante para indexação Google. Plataforma voltada para posicionamento no

google em 648 (seiscentos e quarenta e oito) cidades mapeadas por GEO localização.

j) Painéis administrativos:

j.1) Gerenciador de conteúdos para textos;

j.2) Gerenciador de conteúdo para fotos;

j.3) Gerenciador de conteúdo para todas as páginas do website;

j.4) Sistema para incorporar vídeos sem afetar o desempenho do website.

k) Vínculo com redes sociais: Implementação de vínculo para compartilhamento das ofertas nas principais redes sociais.

k.1) Analytics: Análise e Monitoramento de Acessos através do Google Analytics para contabilização de acessos.

1.1.2 Campanhas Off-line;

1.1.3 Otimização;

1.1.4 Manutenção de Domínio;

1.1.5 Criação de conteúdo off-line consistente em banners, placas, outdoor e papelaria em geral, abrangendo, ainda, a cotação para publicidade em rádios, jornais, portais entre outros meios possíveis, bem como a cotação de material de publicidade off-line.

1.1.6) Comparecer, quando solicitado, aos eventos do Parque Tecnológico de Sorocaba (palestras, congressos, reuniões, programas, treinamentos etc.)

1.1.7) Assessorar/auxiliar na transição das obrigações da antiga prestadora de serviço com o objeto do edital em comento.

1.1.7.1) A cláusula acima somente será aplicada caso a prestadora de serviços seja diferente da anterior.

1.1.8) Realizar a prospecção, comercialização e divulgação do Centro De Convenções do Parque Tecnológico de Sorocaba.

1.1.9) Realizar a divulgação comercial do Parque Tecnológico de Sorocaba, no âmbito local, regional e nacional.

1.1.10) Realizar o envio semanal de mala direta newsletter das principais informações do Parque Tecnológico de Sorocaba e do cenário nacional e mundial em ciência, inovação e tecnologia.

1.1.11) Realizar a organização e divulgação dos eventos presenciais e on-line do Parque Tecnológico de Sorocaba.

1.1.12) Disponibilização de 1 (hum) colaborador (indicado pela contratada) para comparecimento (presencial) no Parque Tecnológico de Sorocaba, conforme solicitação da direção da INOVA ou da EMPTS para alinhamento/suporte do objeto das cláusulas “1”, “1.1” alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” e cláusulas “1.1.2”, “1.1.3”, “1.1.4”, “1.1.5”, “1.1.6”, “1.1.7”, “1.1.8”, “1.1.9”, “1.1.10” e “1.1.11” por no mínimo 3 (três) vezes por semana.

1.1.12.1) Os horários deverão ser pré-agendados com no mínimo 72 horas de antecedência.

1.2 Integra o presente Contrato, independente de transcrição, o ato convocatório e a Proposta da CONTRATADA. Em caso de divergência entre os documentos, prevalecerá a seguinte hierarquia:

1. Contrato;
2. Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a iniciar-se da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ XX.XXX,XX.

3.2 Para receber o valor acima mencionado, referente aos serviços prestados, deverá a contratada encaminhar para aprovação da contratante, um relatório dos serviços devidamente executados até o quinto dia útil de cada mês, devendo atender a todos os ditames e limites estabelecidos neste contrato, sob pena de não pagamento.

3.3 Após aprovação pela contratante do relatório discriminado no item 4.2, a contratada está autorizada a emitir uma NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS, em até 5 (cinco) dias contados da referida aprovação pela CONTRATANTE, e o pagamento da referida nota se dará em 10 (dez) dias úteis.

3.4 A efetivação do pagamento fica condicionada ao repasse de verba pública municipal pela EMPTS à INOVA Sorocaba.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Da contratante:

- I. Acompanhar a realização das atividades descritas no Objeto do contrato de conformidade com as especificações técnicas indicadas no objeto descrito no ato convocatório e no Edital de Contratação nº 004/2020;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- III. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer falha e/ou irregularidade que implique na execução dos serviços; e
- IV. Efetuar o pagamento em conformidade com o prazo contratual avençado.

4.2 Da contratada:

Na execução do objeto do presente contrato, enviará a **CONTRATADA** todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Observar rigorosamente as especificações mínimas indicadas no objeto descrito no ato convocatório e complementadas, de modo detalhado, em sua proposta.
- II. Executar as obrigações contratuais no prazo assinalado.
- III. Assumir total responsabilidade pelos danos decorrentes de sua mora ou execução irregular do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS – SUB-ROGAÇÃO À EMPTS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas desta aquisição são provenientes do Contrato de Gestão firmado entre a Inova Sorocaba e a EMPTS – Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba. Em caso de rescisão do Contrato de Gestão realizado entre INOVA Sorocaba e a EMPTS, fica desde já autorizada a sub-rogação do presente contrato à EMPTS ou à outra organização contratada por esta, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato, não sendo permitida, igualmente, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE

A **CONTRATADA** não poderá, exceto em curriculum vitae, utilizar o nome do **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de **CONTRATADA**, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, nos termos previstos na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE POR PESSOAL

O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avançados não terá vínculo de qualquer natureza com a **CONTRATANTE** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. Na eventual hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser demandada judicialmente, a **CONTRATADA** a ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a

pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivo para rescisão do presente contrato o inadimplemento de qualquer das condições previstas e mutuamente acordadas entre as Partes, ficando a parte que a isso der causa responsável pela completa e integral reparação dos danos decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

As penalidades aplicáveis à CONTRATADA serão as previstas na legislação que rege a matéria.

10.1 O não cumprimento do estabelecido no presente instrumento, somente será admitido pela **CONTRATANTE**, quando decorrente do caso fortuito ou de força maior previstos no Código Civil Brasileiro que impeçam a consecução do objeto do presente instrumento contratual.

10.2 Além das penalidades acima elencadas, serão aplicadas à CONTRATADA, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste contrato, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) O pagamento de indenização por atraso na prestação dos serviços e por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela inexecução do Contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Sorocaba, interior do estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Sorocaba, ___ de _____ de XXXX.

XXXXXXXXXXXXX
Diretor Executivo – Inova Sorocaba
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
Coordenador Jurídico – Inova Sorocaba
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF Nº _____
2. _____ CPF/MF Nº _____